

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	Ação Comunitária São José Operário
<b>NOME FANTASIA</b>	SASF José Bonifácio
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço de Assistência Social à Família
<b>EDITAL</b>	08/SMADS/2016
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0008011-2
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	060/SMADS/2016
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Claudia Cristina de Castro Carvalho
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	777.938-1
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	29/12/2018
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	07/2020 a 12/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( x ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFICIENTE no alcance das metas

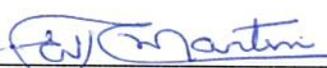
A gestora fez a seguinte observação: Que será descontado na Planilha de Liquidação de Outubro de 2022 o valor de R\$ 879,70 referente às tarifas bancárias do período (julho a dezembro de 2020).

Essa comissão ressalta que não deverá ser solicitado o formulário DESP e sim o Relatório Final de Execução Financeira, juntamente com os comprovantes de nota fiscal, caso a gestora de parceria entender ser necessário, outrossim salientamos que a mesma já foi orientada por diversas vezes.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Data: 27 de outubro de 2022

  
 Laura Maria Lima  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Elisabete Nazareth Martin  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Fabiana Lima dos Santos Souza  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0003638-5

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (071186005 071186094), o parecer técnico de SEME/DGP/AR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (072707317) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (072985275), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA DE MMA - ALBMMMA, CNPJ nº 16.986.956/0001-44, para a realização do evento/projeto denominado "JUNGLE FIGHT", com execução no dia 13 de novembro de 2022, conforme plano de trabalho (072706467), que tem como montante total o valor de R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.30 17.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 66.983/2022 (072876118).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor João Rufino Deodato da Silva, RF: 889.024-2 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0001881-6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/SEME/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 05/SEME/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAZER

CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ Nº 51.212.348/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO THOMAZ MAZZONI, ADAPTANDO AS SUAS INSTALAÇÕES AS NECESSIDADES E REQUISITOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DENOMINADO REDE OLÍMPICA.

VALOR: R\$ 39.048.828,38 (trinta e nove milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.3512.4.4.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 95.792/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022

6019.2020/0002341-7

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a solicitação da empresa contratada (072118611), as informações de DGEE/DESM (072118647) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (073034668), diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato nº 008/SEME/2021, celebrado com a empresa SATO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ n. 11.845.197/0001-86, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 03 de novembro de 2022, passando o término dos serviços para o dia 02 de março de 2023, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal n. 44.279/03 e § 1º, inc. V, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

6019.2022/0003503-6

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviço (070634905), o memorial descritivo (070635000), a anuência da empresa detentora da ARP (072061193), a autorização de SME (072318272), a manifestação de SEME/CAF/DS/COMPRA (072604196) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (072975559), diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME/2020, AUTORIZO a contratação da empresa AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.198.980/0001-04, para contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível, destinado aos eventos e programas esportivos e de lazer de SEME, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/SEME/2022, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015.

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, no valor em referência, conforme Nota de Reserva nº 66.930/2022 (072838805), suficiente para suportar as despesas para o presente exercício, devendo onerar dotação orçamentária própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.

3. DESIGNO como fiscais do contrato os servidores Valter Pedro, RF 584.618-8, Fiscal Titular e Sandra Perez Roza de Rezende, RF 381.138-3, Fiscal Substituta, cujas competências são as listadas no Decreto Municipal n. 54.873/2014, além da legislação correlata.

6019.2021/0001814-8

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006. SEME.2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Sistema BEC Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Contratada: A.M.V. Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda

CNPJ: 01.286.781/0001-95

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para confecção de materiais de premiação (Trophéus e Medalhas) para atender aos campeonatos e torneios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital 017. SEME.2022.

Valor: R\$ 504.735,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 31/10/2022

6019.2021/0001814-8

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007. SEME.2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Sistema BEC Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Contratada: Mega Dados Comercial Ltda - Eireli

CNPJ: 60.699.188/0001-30

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para confecção de materiais de premiação (Trophéus e Medalhas) para atender aos campeonatos e torneios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital 017. SEME.2022.

Valor: R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/11/2022.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2022/0007296-6

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - SM,

EDITAL nº: 053/SMADS/2022,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SPSCA VV,

CAPACIDADE: 110 VAGAS.

Em atendimento ao Edital nº 053/SMADS/2022, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 24/10/2022, sendo que, a OSC "Associação Comunitária São Mateus - ASCOM" foi a única a apresentar proposta para este certame. Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta apresentada atinge o grau satisfatório.

Quanto à proposta temos a considerar que: Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital; O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SPSCAVV em conformidade com a tipologia da oferta; A proponente apresenta a PRD em conformidade com o edital, possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da gestora da parceria, conforme a Instrução Normativa SMADS nº 3/2018; A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido e, também, conhecimento sobre as especificidades que compõem as profissões do quadro técnico do serviço (Serviço Social e Psicologia), sustentando nos valores éticos de cada uma das profissões a ação profissional em defesa das crianças e adolescentes; Demonstra compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes, não naturalizando a violência doméstica; No que se refere as metas e os indicadores de avaliação quantitativos, deverá ser matéria de acompanhamento nas supervisões técnicas do CREAS pela Gestora e, também, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, garantindo que a capacidade e a qualidade do serviço estejam de acordo com a meta prevista pela Instrução Normativa SMADS nº 3/2018; Sobre o plano de aplicação dos recursos financeiros, declaramos que está de acordo com a planilha referencial e demais documentos; Quanto à verba de implantação, a proponente indica a necessidade de utilização e, nesse sentido, a partir das justificativas apresentadas, autorizamos essa solicitação.

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 053/SMADS/2022, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre a Gestora da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do serviço, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Comunitária São Mateus – CNPJ 02.620.604/0001-66 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 01 de Novembro de 2022.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Karina Damas

Porteuz – RF 779.374-0

Titular da Comissão de Seleção: Kelly Rodrigues Melatti – RF 777.809-1

Titular da Comissão de Seleção: Marcionília Sousa Costa

Medeiros – RF 823.558-9

- 6024.2018/0008197-6 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

NOME FANTASIA CJ ARCO

TIPOLOGIA SCFV – CJ – CENTRO PARA JUVENTUDE

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 043/SMAD/2019

NOME DA GESTORA DE PARCERIA Ariane Aparecida Gonçalves Rodrigues

RF DO GESTOR DE PARCERIA 850.978-6  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 08/02/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO AGOSTO DE 2020 À JANEIRO DE 2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 27/09/2022, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC delibera pela:

( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: Conforme parecer enviado pela responsável pelas atribuições financeiras na SAS, o serviço terminou o semestre com irregularidades financeiras, todavia, ressaltamos que as mesmas foram sanadas não acarretaram dano erário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Conforme parecer da Gestora de Parceria embaixado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, e após a análise dos demais documentos, este comitê identificou que as pendências apresentadas não comprometeram a qualidade técnica tendo alcançado as metas propostas no Plano de Trabalho e a execução da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 01/11/2022

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Tatiana da Silva Penna RF 851.815-7

Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3

Maria do Carmo Cruz Ozumi RF 601.920.0

6024.2018/0008011-2 NOTIFICAÇÃO POR DE

CISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

– DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS/Itaquera

NOME DA OSC: Ação Comunitária São José Operário

NOME FANTASIA: SASF José Bonifácio

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família

EDITAL: 008/SMADS/2016

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:

6024.2018/0008011-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 060/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Claudia Cristina de Castro Carvalho

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.938-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 29/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2020 A 12/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFICIENTE no alcance das metas

A gestora fez a seguinte observação: Que será descontado na Planilha de Liquidação de Outubro de 2022 o valor de R\$ 879,70 referente às tarifas bancárias do período (julho a dezembro de 2020).

Essa comissão ressalta que não deverá ser solicitado o formulário DESP e sim o Relatório Final de Execução Financeira, juntamente com os comprovantes de nota fiscal, caso a gestora de parceria entender ser necessário, outrossim salientamos que a mesma já foi orientada por diversas vezes.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima

RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Lima dos Santos Souza

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEI Nº

6024.2022/0005009-1

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – Santo Amaro/SA

EDITAL nº: 045/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

CAPACIDADE: 100

Listagem dada(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos	56.100.068/0001-05

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 22/08/2022

Horário: 10:00 horas

Local: Rua Padre José de Anchieta, 802

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convocados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertencentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Alessandra Rosalino Martins / 789007-9

Titular da Comissão de Seleção: Leila Jesus de Souza / 858.857-1

Titular da Comissão de Seleção: Daniela Maria Costa de Oliveira / 823.544-9

6024.2019/0004351-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Itaquera (059272058 e 072991647), da Coordenação de Gestão e Parcerias (071239243) e da Coordenadoria Jurídica (073038102), e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 56 e 57 da IN 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 286/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENY VIEIRA MACHADO, CNPJ nº 15.308.663/0001-45, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, sob a supervisão da SAS Itaquera, para nele constar :Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 569,17, sendo: O valor mensal de R\$ 523,56 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 6.100,00. O valor mensal de R\$ 45,61 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta